



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 930195/2022 SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: XXX.186.624-XX

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

c) PROCESSO

59000.009365/2022-66

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: XXX.206.244-XX

Cargo: Diretor-Geral DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 930195/2022 - Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: serviços de pavimentação asfáltica, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Serviços de Pavimentação Asfáltica, e
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

O aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica em virtude do fato de que ainda restam serviços a serem executados no âmbito do contrato celebrado para cumprimento do objeto do presente TED, que visa a execução de serviços destinados à melhoria da infraestrutura referente à pavimentação, em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 30 de junho de 2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Fiscalização - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	INÍCIO	TÉRMINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Meta 1	Serviços de pavimentação asfáltica	m2	Jun/2022	30/06/2025	334.239,130	92,00	30.750.000,00
Produto	Serviços de pavimentação asfáltica	m2	N/A	N/A	334.239,130	92,00	30.750.000,00
Meta 2 (4,5%)	Reserva Técnica	und.	Jun/2022	30/06/2025	1	1.350.000,00	1.350.000,00
Produto (4,5%)	Reserva Técnica	und.	N/A	N/A	1	1.350.000,00	1.350.000,00
TOTAL							32.100.000.00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
---------	-------------

Junho/2022	51.777,50
Julho/2022	75.000,00
Agosto/2022	4.148.680,60
Setembro/2022	11.161.867,67
Junho/2024	16.662.674,23
TOTAL	32.100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	30.750.000,00
44.90.52	Sim	840.000,00
44.90.14	Sim	75.000,00
44.90.39	Sim	90.000,00
44.90.39	Sim	345.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 10/05/2024, às 18:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5051956** e o código CRC **E131CD7A**.